

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2024

PROCESSO: 40132/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FUNDAÇÃO Hospitalar de Saúde - FHS
CNPJ: 10.436.979/0001-07
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REVISÃO DOS VALORES CONTRATUAIS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA "D", E ARTIGO 134 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, EM RAZÃO DA SUPERVENIÊNCIA DAS **PORTARIAS GM/MS Nº 5.783, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 E GM/MS Nº 5.793, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024** E DO ART. 15-A DA LEI Nº 14.434/2022, QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, REFERENTE À PARCELA DO MÊS DE NOVEMBRO E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO.
VALOR: R\$ 2.823.683,41
PARECER JURÍDICO REFERENCIAL: 7640/2024- PGE
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024

CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0056/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26371/2024-COMPRAS.GOV-SES
OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO USTEQUINUMABE 90MG/1ML, PARA ATENDER DIVERSOS PACIENTES, EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.
CONTRATADA: JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 51.780.468/0002-68.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 404.460,15.
FONTE DE RECURSO: 1500 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0017
PROJETO ATIVIDADE: 0026 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO I, LEI 14.133/2021.
RATIFICADO: 06 DE JANEIRO DE 2025.

CLAUDIO MITIDIERI SIMOES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ata de Homologação

Processo: DISPENSA PRESENCIAL - DP0518/2024

Objeto
A CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A GARANTIA DA PRESTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS, DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, CURA E REABILITAÇÃO DA SAÚDE COLETIVA E INDIVIDUAL, DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA, POR MEIO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS, AS NORMAS E OS OBJETIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO SUS.

Justificativa da aquisição/contratação
CONSIDERANDO O ART. 200 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E O ART. 6º DA LEI N. 8080/1990, QUE CITAM A ORDENAÇÃO NA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA SAÚDE COMO CAMPO DE ATUAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. CONSIDERANDO A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE (PNEPS), QUE TRAZ A FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE E O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHADORES QUE ATUAM NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COMO EIXOS FUNDAMENTAIS QUE DEVEM ACONTECER DE FORMA INDISSOCIADA E ORGANIZADA A PARTIR DAS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO E SINGULARIDADES DO TERRITÓRIO. CONSIDERANDO A PORTARIA GM/MS Nº 3194, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE INSTITUIU O PROGRAMA PARA O FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (PRO EPS-SUS). CONSIDERANDO A PORTARIA GM/MS Nº 2.168, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE NO SUS (VALORIZA GTESSUS) E REFORÇA AINDA MAIS A NECESSIDADE DE FORTALECIMENTO DAS CAPACIDADES DE GESTÃO DOS ESTADOS PARA A EXECUÇÃO DOS PLANOS ESTADUAIS DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE. O PROGRAMA DESTACA A IMPORTÂNCIA DE UMA GESTÃO INTEGRADA E COLABORATIVA, COM FOCO NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, ALÉM DE ARTICULAR O CONTROLE SOCIAL COM O FORTALECIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE. DIANTE DISSO, JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DE CONTRATAR INSTITUIÇÃO COM EXPERTISE EM DESENVOLVER AÇÕES EDUCACIONAIS VOLTADAS PARA A QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO SUS, BEM COMO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENÇÃO À SAÚDE A FIM DE PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DO CUIDADO PRESTADO À POPULAÇÃO E CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DE EQUIPES MAIS CAPACITADAS, O QUE REFLETE DIRETAMENTE NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS. ESTA CONTRATAÇÃO TAMBÉM DEVE SER CAPAZ DE GARANTIR A GESTÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM DIVERSAS ÁREAS ESTRATÉGICAS DA SAÚDE PÚBLICA, TAIS COMO ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, ATENÇÃO ESPECIALIZADA, EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E OUVIDORIA, REFORÇANDO O COMPROMISSO COM A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E O APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS DE SAÚDE. ALÉM DISSO, O CONTRATO DEVE CONTEMPLAR ATIVIDADES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, DE PÓSGRADUAÇÃO, AÇÕES DO NÚCLEO DE TELESSAÚDE DE SERGIPE, CAMPANHAS DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE, ELABORAÇÃO DE MATÉRIAS DE INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO - IEC, BEM COMO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA.

Base legal
LEI 14.133/2021, ART. 75, IX

Participação
Ampla Participação

Resultado
(ADJUDICADO) Item 1 - Cód. 388440-6 - SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS - CONTRATAÇÃO ESTADAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ATENÇÃO, DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE COLETIVA E INDIVIDUAL, DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO PERMANENTE NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, DEACORDO COM PRINCÍPIOS, AS NORMAS E OS OBJETIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DOSUS, DEVENDO OS REFERIDOS SERVIÇOS SEREM PRESTADOS DE FORMA EXCLUSIVA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATRAVES DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FES.

Fornecedor		Proposta	Vencedor	
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAUDE (10.437.005/0001-30) ARACAJU/SE		72.030.098,20	Sim	
Produtos/Serviços				
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd
1	388440-6	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS - CONTRATAÇÃO ESTADAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ATENÇÃO, DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE COLETIVA E INDIVIDUAL, DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO PERMANENTE NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, DEACORDO COM PRINCÍPIOS, AS NORMAS E OS OBJETIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DOSUS, DEVENDO OS REFERIDOS SERVIÇOS SEREM PRESTADOS DE FORMA EXCLUSIVA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATRAVES DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FES.	ANO	1

Resultado / Justificativa
TRATA-SE DE PLANO ANUAL DE ATIVIDADES APROVADO PELO CONSELHO CURADOR.

Aracaju, 6 de janeiro de 2025

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Coordenador

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Secretário de Estado da Saúde

Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2023.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE.
OBJETO: Alteração preambular, diminuição do valor de contrapartida do Convênio nº 10/2023 para o importe de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
VALOR INICIAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
VALOR FINAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
PARECER PGE Nº: 7268/2024

Aracaju, 12 de dezembro de 2024.

Luiz Roberto Dantas de Santana
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
REPUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO MERCADO PEDRO BALBINO NO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE.
EMPRESA VENCEDORA: EDUARDO BARRETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
VALOR: R\$ 5.797.913,39 (cinco milhões setecentos e noventa sete mil novecentos e treze reais e trinta e nove centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ADJUDICADA E HOMOLOGADA 22/11/2024
***repblicada por incorreção no valor.**

Carmem Sueli Cruz Silva
Agente de Contratação

Ratifico o resultado da presente licitação, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Luiz Roberto Dantas de Santana
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

OUTORGANTE EXPROPRIADO: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU. **OUTORGADO EXPROPRIANTE:** ESTADO DE SERGIPE. **INTERVENIENTE-ANUENTE:** MUNICÍPIO DE ARACAJU. **OBJETO:** Dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade dos imóveis a) Lote C, 10.435,48 m², terreno de marinha, situado na Rua Antônio Maia dos Santos, Rua A e Rua Francisco Soares Nascimento, bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, matrícula de nº 94.068; b) Lote D, terreno de marinha, 1.505,89 m², situado na Rua Antônio Maia dos Santos, bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, matrícula de nº 94.069; c) Quadra MR02 - Lote 02, 3.500,80 m², terreno acrescido de marinha, situado na Avenida Delmiro Gouveia, Loteamento Coroa do Meio, quadra MR-2, bairro Coroa do Meio, matrícula de nº 47.134; d) Quadra MR02 - Lote 03, 1.737,50 m², terreno acrescido de marinha, situado na Avenida Delmiro Gouveia, Loteamento Coroa do Meio, quadra MR-2, bairro Coroa do Meio, AracajuSE, matrícula de nº 47.135; e) Quadra MR02 - Lote 04, 950,00 m², terreno acrescido de marinha, situado na Avenida Delmiro